



COMUNICADO Nº 38-16

14/10/2016

ÍNDICE

1. POLO AQUÁTICO
2. SEGUROS DESPORTIVOS
3. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
4. FORMAÇÃO
5. NOVA FILIAÇÃO
6. DIVERSOS

1. POLO AQUÁTICO

a) PO 3 + PO 6 - Supertaça Carlos Meinedo

A disputa da SUPERTAÇA CARLOS MEINEDO será no dia 23 de Outubro, na Piscina Municipal de Felgueiras nos horários apresentados a seguir.

Local: Piscina Municipal de Felgueiras

Data: 23 de outubro 2016

Hora: 13H30 – Jogo de masters – Seleção Norte x Seleção sul

15H00 – XIV Supertaça – CFP x AMARANTUS

17H00 – XV Supertaça – CFP x SSCMP

18H15 – Entrega de prémios conjunta

b) Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático

Face á atualização do referido regulamento, nomeadamente na parte especifica da PO 5, disponibilizamos no link seguinte a versão ultima.

<http://www.fpnatacao.pt/federa%C3%A7%C3%A3o/documentos/regulamentos/1476435461-regulamento-de-competicoes-nacionais-de-polo-aquatico>

2. SEGUROS DESPORTIVOS

Relativamente ao seguro desportivo, no que se refere aos sinistros, compete ao Atleta participar o sinistro nos 8 (oito) dias imediatos à ocorrência do acidente, por escrito e em



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



impresso pr prio da AIG EUROPE LIMITED - SUCURSAL EM PORTUGAL, o qual, depois de devidamente preenchido, assinado pelo Sinistrado (ou seu Encarregado de Educa o, sendo menor) e pelo representante da Federa o Portuguesa de Nata o, dever  ser enviada por e-mail atrav s do seguinte endere o de correio eletr nico Declaracion.SiniestrosAH@aig.com, com o conhecimento da MDS para o e-mail Lina.baeta@mdsinsure.com.

Caso os sinistrados optem por utilizar a Rede de Prestadores de Cuidados de Sa de Convencionados (Trueclinic, Lda), devem obrigatoriamente comunica-lo   AIG e apresentar fotoc pia da participa o de sinistro, devidamente autenticada pelos respetivos Servi os.

Reenviamos Participa o de Sinistro, bem como, Manual de Procedimentos, para que, em circunst ncia alguma, aleguem desconhecimento dos procedimentos e normas constantes do mesmo.

Reiteramos a import ncia de que s  ser o reembolsadas despesas suportadas por originais legais dos recibos emitidos pelos prestadores dos Servi os M dicos, assim como todos os recibos de tratamentos, elementos auxiliares de diagn stico, fisioterapia e medicamentos que s  ser o aceites quando acompanhados pelo original da prescri o do m dico cuja especialidade, devidamente reconhecida pela Ordem dos M dicos, dever  ser expressa e autenticada com a vinheta do SNS. No caso das receitas eletr nicas, estas dever o ser substituídas pela Guia de Tratamento que dever  acompanhar o recibo original da farm cia.

3. FEDERA O PORTUGUESA DE NATA O

Relat rio Mensal de Atividade

Est  dispon vel no site da FPN o Relat rio Mensal de Atividade e *clipping* do m s de Setembro, em:

<http://www.fpnatacao.pt/federa%C3%A7%C3%A3o/documentos/relatorios-mensais/1476352405-setembro>

4. FORMA O

Processo de Revalida o, Valida o e Certifica o das Compet ncias para Grau I (RVCC Pro)

Dando cumprimento ao disposto na lei n 40/2012, de 28 de Agosto, que define como um dos requisitos de acesso ao T tulo Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), a qualifica o na  rea do treino desportivo obtida atrav s do desenvolvimento de um processo de reconhecimento, valida o e certifica o de compet ncias profissionais (RVCC Pro) adquiridas





e desenvolvidas ao longo da vida, informamos que a via de acesso encontra-se aberta para todos os interessados na obtenção do Grau I de Treinador / Monitor de Natação.

Mais informações através do site e documentação em anexo.

5. NOVA FILIAÇÃO

Foi aprovada em 13/10/2016, a filiação da **Associação de Desportos e Natureza**, através da ANMAD.

6. DIVERSOS

Emprego / Oferta & Procura

Jogador de Polo Aquático

Recebemos do jogador de Polo Aquático Pedro Moraes, de nacionalidade Brasileira, um pedido de divulgação da sua disponibilidade para jogar em Portugal.

Contacto do praticante: pedro.wp7@gmail.com

Treinador de Polo Aquático

Recebemos do técnico Sêrvio de Polo Aquático, Sasa Cvejic, um pedido de divulgação da sua disponibilidade para trabalhar na área da sua competência.

Contacto do Técnico: zriki8@gmail.com

Pela FPN

António José Silva
Presidente



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

RECONHECIMENTO VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS- GRAU I



IDENTIFICAÇÃO

Preencher tudo com maiúsculas e letra legível

Nome	<input type="text"/>				
Sexo	F <input type="text"/>	M <input type="text"/>	Data de Nascimento	<input type="text"/>	
Número de BI / CC	<input type="text"/>			NIF	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>				
Número / Lote	<input type="text"/>	Andar	<input type="text"/>	Código Postal	<input type="text"/>
				Cidade	<input type="text"/>
Telémovel	<input type="text"/>		Telefone Fixo	<input type="text"/>	
Email	<input type="text"/>				
Profissão	<input type="text"/>				

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ANEXAR PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com o exposto no Regulamento do Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências

1. Certificado de Habilitações
2. Comprovativo de exercício de funções como monitor durante pelo menos cinco épocas desportivas, a nível das escolas de natação | Adaptação ao meio aquático | Ensino e aprendizagem das técnicas de nado
3. Comprovativo de frequência em ações de formação (5)

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

No caso do número de candidatos ser superior ao máximo previsto, será feita uma seleção com base na importância dos critérios. Necessário anexar comprovativos

1. Praticantes desportivos integrados em regime de alto rendimento ou das seleções nacionais (ou já ter integrado no passado) no escalão de júnior e ou sénior (6pt)
2. Estar ao serviço de qualquer instituição ou entidade filiada na FPN numa das disciplinas da natação e serem propostos pelas referidas instituições onde estes tenham exercido a sua atividade durante pelo menos 5 épocas desportivas (6pt)
3. Possuírem licenciatura ou mestrado na área das ciências do desporto (5pt)
4. Possuírem algum curso de especialização na área da natação (4pt)
5. Apresentem documentos comprovativos da frequência de pelo menos 5 ações de formação na área da natação realizadas pela FPN ou Associações Territoriais sob égide da FPN (4pt)
6. Apresentarem documentos comprovativos da frequência de pelo menos 5 ações de formação na área da natação realizadas por outras entidades certificadas (2pt)

A ficha de inscrição só será aceite se for acompanhada por toda a documentação mencionada e enviada para o email formacao@fpnatacao.pt

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – SEGURO DESPORTIVO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

1 – DEFINIÇÃO

De acordo com as Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais - Desporto Cultura e Recreio e das Condições Particulares do contrato, ficam cobertos os acidentes ocorridos em Portugal, quando emergentes de risco **extra-profissional**, entendendo-se como tal a *actividade desenvolvida pelos Praticantes*, que não se relacione com o desempenho da profissão ou ocupação da Pessoa Segura, não sendo, por isso, susceptível de ser garantida por um seguro de acidentes de trabalho.

Ficam assim garantidos os acidentes consequentes de:

Desporto amador federado e praticantes de natação

Entende-se por **acidente** o acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando da actividade segura.

Ficam sempre excluídas das garantias do contrato as doenças ou consequência de acidentes pré-existentes à data de início do seguro, quer as mesmas se tenham ou não manifestado, tais como hérnias, tendinites e pubalgias.

2 – PESSOAS SEGURAS, RISCOS E CAPITALIS GARANTIDOS (por Pessoa Segura)

Para efeito deste seguro ficam abrangidas, na qualidade de Pessoas Seguras, praticantes devidamente identificados em listagem em poder da Companhia.

Os Riscos e Capitais Seguros para as Pessoas Seguras acima indicadas são os seguintes:

<i>Morte ou Invalidez Permanente por Acidente</i>	€ 27.500,00
<i>Despesas de Tratamento por Acidente</i>	€ 4.350,00
<i>Despesas de Funeral</i>	€ 2.000,00

Nota: Não são consideradas Pessoas Seguras os funcionários do Tomador do Seguro/Segurados ou outras pessoas ao serviço deste.

3 – OUTRAS CONDIÇÕES

O Contrato assenta no sistema misto – Rede Convencionada

Rede de Prestadores de Cuidados de Saúde Convencionados:

- Trueclinic, Lda
Rua das Andresas, 326
4100-050 Porto

***Nota:** Qualquer Intervenção Cirúrgica fora do quadro clínico de urgência e dos Serviços Clínicos da Seguradora, só será considerada e comparticipada desde que a mesma tenha sido previamente aprovada pelos Serviços Médicos da Seguradora.*

Despesa de abertura de processo:

- € 100 (Cem euros) por sinistro e pessoa segura

A **Invalidez Permanente** igual ou inferior a 10% não é indemnizável. No entanto, se o grau de Invalidez for igual ou superior a 66% será equiparado a 100%.

4 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

4.1 – Participação de Sinistro

Compete ao Atleta participar o sinistro nos 8 (oito) dias imediatos à ocorrência do acidente, por escrito e em impresso próprio da AIG EUROPE LIMITED - SUCURSAL EM PORTUGAL, a qual, depois de devidamente preenchida, assinada pelo Sinistrado (ou seu Encarregado de Educação, sendo menor) e pelo representante da Federação Portuguesa de Natação, deverá ser enviada por e-mail através do seguinte endereço de correio electrónico: Declaracion.SiniestrosAH@aig.com

A fotocópia da participação de sinistro, devidamente autenticada pelos respectivos Serviços, deverá ser obrigatoriamente exibida pelo Sinistrado junto da Rede de Prestadores de Cuidados de Saúde Convencionados.

Nota: A participação poderá ser remetida para os serviços da Companhia sem contemplar a franquia, nas situações em que a despesa seja suportada directamente pela

pessoa segura ao prestador (por valores inferiores ao da própria franquia), presumindo-se que o custo total da reparação do sinistro não excedera o mesmo.

A participação deverá ser sempre encaminhada para a Companhia para que um eventual agravamento da situação clínica do sinistrado possa ser acompanhado pelos nossos serviços.

A todo e qualquer reembolso será sempre deduzido o valor da franquia caso as despesas tenham sido assumidas pelo sinistrado; na rede convencionada a franquia será cobrada na primeira prestação médica efectuada.

É obrigatório o envio dos originais das respectivas despesas.

4.2 – Assistência Médica ao Sinistrado

No caso de o sinistrado necessitar de assistência médica, devem ser observadas as seguintes regras:

I – Situação de Urgência

Após a ocorrência de acidente que provoque uma situação de urgência, deverá o sinistrado ser de imediato encaminhado para o Banco de Urgência do Hospital mais próximo, indicando no respectivo registo de entrada que se trata de um acidente desportivo coberto pela Apólice da AIG EUROPE LIMITED - SUCURSAL EM PORTUGAL, cujo número identificará.

Urgências cirúrgicas: Nos casos em que, por consequência de sinistro coberto pela Apólice, o Atleta seja intervencionado cirurgicamente fora de estabelecimento hospitalar estatal, será sempre obrigatória a apresentação dos exames radiológicos pré e pós-operatórios.

II – Situação que não envolva urgência

Nestes casos, deverá o Sinistrado contactar os Serviços da Federação Portuguesa de Natação.

Nota: O pagamento das despesas com a assistência médica aos sinistrados prestados quer pelos Hospitais estatais quer pelos Prestadores de Serviços de Saúde da Rede de Prestadores Convencionados será efectuada directamente pela AIG EUROPE LIMITED - SUCURSAL EM PORTUGAL aos próprios.

4.3 – Outras Considerações

Deverá sempre ser tido em consideração o seguinte:

- No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma custaria numa entidade convencionada.
- Não serão reembolsadas despesas tituladas pela Federação Portuguesa de Natação;
- Não serão liquidadas despesas de assistência médica quando a mesma for prestada nos serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;
- Só serão reembolsadas despesas suportadas por originais legais dos recibos emitidos pelos prestadores dos Serviços Médicos ou fornecimentos;
- Os recibos de tratamentos, elementos auxiliares de diagnóstico, fisioterapia e medicamentos só serão aceites quando acompanhados pelo original da prescrição do médico cuja especialidade, devidamente reconhecida pela Ordem dos Médicos, deverá ser expressa e autenticada com a vinheta do SNS;
- Se a recuperação clínica do sinistrado determinar a realização de tratamentos em número superior a 7 sessões o mesmo deverá remeter a respetiva prescrição médica, para que o número excedente de tratamentos seja autorizado pelos Serviços Médicos da AIG;
- Em caso de internamento hospitalar não se encontram abrangidas as despesas de acompanhantes, excepto quando se tratar de Atletas menores de 12 anos. Em caso algum ficam abrangidas as despesas com telefones e outros extras;
- Caso as despesas de actos médicos e ou cirúrgicos efectuados em Rede ultrapassem os capitais definidos na Apólice e que sejam do conhecimento prévio da seguradora esta pedirá ao atleta um termo de responsabilidade para o pagamento do remanescente das referidas despesas. Caso as despesas médicas realizadas e pagas pela AIG EUROPE LIMITED - SUCURSAL EM PORTUGAL ultrapassem os capitais contratados e que não sejam do conhecimento atempado da seguradora, a Federação Portuguesa de Natação colaborará na cobrança junto do Atleta do valor excedente, comprometendo-se diligenciar nesse sentido por todos os meios ao seu alcance.

4.4 – Divulgação do Manual

A Federação Portuguesa de Natação compromete-se a divulgar este Manual de Procedimentos por todos os filiados, não podendo estes, em circunstância alguma, alegar desconhecimento dos procedimentos e normas constantes do mesmo, aos quais deram acordo tácito.



SEGURO DESPORTIVO DE ACIDENTES PESSOAIS



PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

Tomador: **Federação Portuguesa de Natação**

Apólice nº: **PA16AH0173**

Elementos de Identificação Pessoal

Pessoa Segura _____ Data de Nascimento ____/____/____

Morada _____ C.Postal _____

Profissão _____ Telemóvel _____ Email _____

Atleta menor de 14 anos Atleta maior de 14 anos

Clube _____ N.º Atleta _____

Informação de Sinistro

Data do Sinistro ____/____/20____ Prova Treino Outro

Se respondeu "Outro", especifique _____

Local do Sinistro _____ Descrição do Sinistro _____

Parte do corpo atingida _____

Assistência Clínica

Primeira assistência em _____ Clínica Convencionada _____

Situação grave necessitando de Urgência Hospitalar Sim Não Hospital _____

Se respondeu "Sim", identifique qual a situação _____

Sofreu Intervenção Cirúrgica de Urgência Sim Não

Se respondeu "Sim", identifique qual o Estabelecimento e número de Processo Clínico _____

Assinatura do Atleta ou Representante

Data ____/____/20__

Certificação do Clube ou Entidade



SEGURO DESPORTIVO DE ACIDENTES PESSOAIS
PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO
CONTINUAÇÃO

Apólice:

Informação Profissional da Pessoa Segura

Profissão _____ Empresa _____ Tel _____

Descrição das funções exercidas _____

Em virtude do Acidente ficou TOTALMENTE PARCIALMENTE incapaz de exercer as suas funções profissionais.

Se respondeu "Parcialmente", quais as funções que continuou a executar? _____

Outros Seguros

Apólice e Seguradora em Acidentes de Trabalho _____

Identificação de outros Seguros que dêem cobertura às mesmas Despesas

Autorização para a obtenção de Informações Clínicas

Com a assinatura do presente documento a Pessoa Segura/Representante Legal declara o seu consentimento incondicional para que a AIG EUROPE LIMITED ou seus representantes devidamente credenciados, mantendo a confidencialidade exigível, recolham qualquer tipo de informação que entendam necessária para o enquadramento do sinistro no âmbito das Condições Gerais e Especiais da Apólice contratada.

Com a assinatura do presente documento a Pessoa Segura autoriza qualquer Clínico e/ou Estabelecimento Hospitalar a prestar quaisquer informações clínicas confidenciais relacionadas com a sua situação física ou mental, à AIG EUROPE LIMITED ou seus representantes devidamente credenciados

Política de Privacidade

Política de Privacidade

Ao fornecer os seus Dados Pessoais à AIG em ligação com a sua participação concorda com a recolha e processamento (incluindo a utilização e divulgação a terceiros) dos seus Dados Pessoais conforme é indicado nesta Política de Privacidade disponível em www.aig.com.pt/pt-politica-de-privacidade ou solicitando uma cópia a privacidade.portugal@aig.com ou directamente para a Sede Social da AIG. Em particular, está a concordar com a transferência de Dados Pessoais para fora da AEE, para países que incluem os EUA. Concorda que não irá fornecer Dados Pessoais sobre qualquer outro indivíduo sem a autorização dessa pessoa.

Assinatura da Pessoa Segura _____

BI/Cartão de Cidadão N.º: _____

Com a assinatura deste documento declaro a veracidade de todas as informações prestadas aceitando que falsas declarações impliquem a anulação do processo sem qualquer tipo de Reembolso.

Contactos

Seguradora: AIG Europe Limited

E-mail: Declaracion.SiniestrosAH@aig.com

Mediador: MDS – Corretor de Seguros, S.A.



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Nataç o**



1. ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 40/2012, de 28 de Agosto, diploma legal que estabelece o regime de acesso e o exerc cio da atividade de treinador de desporto, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de dezembro, define, como um dos requisitos de acesso ao T tulo Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), a qualifica o na  rea do treino desportivo obtida atrav s do desenvolvimento de um processo de reconhecimento, valida o e certifica o de compet ncias profissionais (RVCC Pro) adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida. Este processo assume caracter sticas particulares em fun o de um conjunto de premissas iniciais relacionadas com a qualifica o/ forma o dos candidatos e a sua experi ncia no exerc cio efetivo da fun o de Treinador de Desporto.

Os processos de RVCC Pro TD Regime Geral destinam-se a adultos maiores de 18 anos, no cumprimento das condi o de acesso aos diferentes graus de treinador de desporto em termos de escolaridade e requisitos da modalidade, com compet ncias profissionais adquiridas em contextos de trabalho e/ou forma o n o formais e informais, no  mbito do treino desportivo, e permitem aos interessados a certifica o das compet ncias profissionais adquiridas, num quadro de aprendizagem ao longo da vida.

2. ORGANIZA O

A organiza o da valida o dos processos de RVCC   da responsabilidade da Federa o Portuguesa de Nata o.

3. DESTINAT RIOS E CONDI OES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao regime de RVCC todas as pessoas de ambos os sexos que queiram obter o Grau I de Treinador / Monitor de Nata o e possuam:



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Nataç o**



- Escolaridade m nima obrigat ria¹;
- Idade m nima de 18 anos, no ato da candidatura;
- Tenham exercido funç es de Monitor durante pelo menos cinco  pocas desportivas, a n vel das escolas de nataç o | Adaptaç o ao meio aqu tico | Ensino e aprendizagem das t cnicas de nado;
- Tenham frequentado no m nimo 5 a es de formaç o na  rea da nataç o;
- Tenham adquirido compet ncias aqu ticas, que lhes permitam a realizaç o de 100 m Estilos ou 200m Livres, com as respetivas partidas e viragens espec ficas, sem evidenciarem erros t cnicos graves.

O processo de RVCC decorrer  por Quadrimestre (candidaturas at  30 Setembro, at  31 de Janeiro, at  31 de Maio), sendo que em cada per odo s o aceites no m ximo 20 candidatos, que no conjunto dos requisitos tenham um m nimo de 8 pontos.

No caso do n mero de candidatos ser superior ao m ximo previsto, ser  feita uma seleç o com base na import ncia dos crit rios (do primeiro at  ao quinto).

1  Crit rio – Praticantes desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento ou das Seleç es Nacionais (ou j  ter integrado no passado) no escal o de J nior e ou S nior (6 Pontos);

2  Crit rio – Estar ao servio de qualquer instituiç o ou entidade filiada na FPN numa das disciplinas da nataç o e serem propostos pelas referidas instituiç es onde estes tenham exercido a sua atividade durante pelo menos 5  pocas desportivas (6 Pontos);

¹ **Escolaridade m nima obrigat ria**

4  Classe - Para indiv duos nascidos at  31/12/1966;

6  Classe - Para indiv duos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980.

9  Ano - Para indiv duos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002.

12  Ano - Para indiv duos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo de 2009/2010 no 1  e no 2  ciclo do ensino b sico, ou no 7  ano de escolaridade.



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU I – Nataç o

3º Crit rio – Possu rem licenciatura ou mestrado na  rea das ci ncias do desporto (5 pontos);

4º Crit rio – Possu rem algum curso de especializa o na  rea da nata o (4 Pontos);

5º Crit rio – Apresentarem documentos comprovativos da frequ ncia de pelo menos 5 a o es de forma o na  rea da nata o realizadas pela FPN ou Associa o es Territoriais sob a  gide da FPN (4 Pontos);

6º Crit rio - Apresentarem documentos comprovativos da frequ ncia de pelo menos 5 a o es de forma o na  rea da nata o realizadas por outras entidades certificadas (2 pontos).

4. ESTRUTURA

Primeira Fase: Envio de Ficha de inscri o com todos os anexos que preencham as condi o es de acesso na  ntegra, assim como outros que sejam relevantes, acompanhados do comprovativo do pagamento da taxa de inscri o.

Segunda Fase: Federa o Portuguesa de Nata o enviar  o parecer a informar se   ileg vel para in cio do processo de RVCC Regime Geral.

Terceira Fase: Constru o do Portef lio de Trabalho;

Quarta Fase: Apresenta o do Portef lio de Trabalho;

Quinta Fase: Discuss o do Portef lio de Trabalho;

4.1. Portef lio



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU I – Nataç o

O Portef lio   o instrumento que agrega documentos de natureza biogr fica e curricular, no qual se explicitam e organizam as evid ncias, ou provas das compet ncias, detidas pelo candidato, de modo a permitir a valida o das mesmas face ao(s) referencial(is) de compet ncias profissionais de Treinador de Desporto.

O portef lio deve conter de forma expl cita e bem estrutura todo o percurso profissional e de forma o, as evid ncias das compet ncias demonstradas ao longo do processo de aprendizagem, todos os instrumentos de avalia o, bem como os relat rios que sustentam a valida o das compet ncias.

No Portef lio devem estar devidamente identificadas e documentadas as tarefas nucleares para as quais solicita valida o de compet ncias e as tarefas complementares (n o nucleares) que complementam o solicitado.

4.2. Avalia o e Valida o

Ap s envio do portef lio o respons vel pelo processo por parte da FPN ir  avaliar o mesmo, podendo no caso de o portef lio n o ser suficientemente esclarecedor quanto  s compet ncias apresentadas, agendar uma entrevista t cnica com o candidato, ou solicitar a demonstra o das compet ncias evidenciadas no documento, bem como de outras indicadas nos pr -requisitos de acesso.

4.3. Certifica o de compet ncias

Ser  criado um j ri, constitu do por:

- O respons vel da FPN pelo processo de RVCC;
- Um treinador de Grau Superior (II, III ou IV) da  rea da nata o, numa das suas disciplinas, e de reconhecido m rito;
- Um docente universit rio, ligado   bolsa de forma o da FPN e possuidor de Grau Superior de nata o;
- Um representante da Comiss o T cnica Nacional dos Programas de Desenvolvimento Desportivo;



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Natação**



O resultado da etapa de certificação será:

- Caso o candidato tenha condições de obter a certificação (classificação igual ou superior a 3) é emitido o Diploma de Qualificação RVCC Pro TD;
- Caso o candidato não reúna as condições para obter a certificação (classificação inferior a 3), será considerado “Não Apto”.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições são realizadas na FPN, após o envio de ficha de inscrição anexa, juntamente com os documentos solicitados, e documentos que façam prova do cumprimento dos critérios definidos no ponto anterior, até ao final de cada quadrimestre (Setembro, Janeiro, Maio).

Valor do RVCC Grau I: 475,00€

Taxa de Inscrição: 200,00€.

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido

Taxa de Envio de Portefólio: 275,00€.

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após envio do comprovativo do pagamento.

Valor de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a nadar – 50% de Desconto (deverão apresentar comprovativo de como o clube é aderente no ato de inscrição. Após essa data não será aceite e terá de pagar a totalidade do processo).

Taxa de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a nadar: 100,00€.



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Natação**



Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido

Taxa de Envio de Portefólio de Aderentes ao Portugal a nadar:
137,50€

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após o envio do comprovativo do pagamento.

Forma de pagamento: Através de transferência bancária para o NIB da FPN 0018 0003 1333 0170 02088. O comprovativo de pagamento deve ser enviado no ato da inscrição através do seguinte email formacao@fpnatacao.pt